



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 399, de 06 de agosto de 2010.

Altera o Decreto n.º 964/1995, Regulamenta os Serviços de Utilidade Pública (Táxi), e dá outras providencias.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o que estabelece os Art. 1º ao 15 da Lei Municipal n.º 0021 de 21 de março de 1983.

DECRETA:

Art. 1.º Fica definido que o ponto de táxi n.º 03 (três) com três veículos (03) táxis, localizado na Praça dos Trabalhadores passa a funcionar com dois veículos (02) taxi;

I - Permissionário: Maria Wilma da Costa Leite


Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de Agosto de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito do Município

RECEBI EM 06/08/10


Sandra Calmon R. Camargo
Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009